



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.793, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação de Função à Servidora Municipal que menciona, constante das Funções Especiais dos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 003/97, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV e 55, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997;

DECRETA:

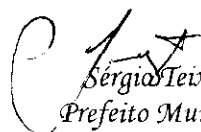
Artigo 1º - Fica concedida gratificação de função à servidora descrita na alínea abaixo:

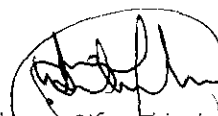
a) Eliani Maria Gonçalves de Carvalho – Matrícula 0051 o percentual de 40% (quarenta por cento);


Artigo 2º - Fica a Divisão de Administração através de seu Setor competente autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2017.

Lambari, 24 de maio de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2017.  Chefe de Gabinete.